

INST.PESQUISA ECONOMICA APLICADA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 03001.001942/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1. Os materiais permanentes e de consumo descritos na presente aquisição são necessários para atender GERIO/DIDES junto ao Serviço de Informática do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário - R\$	Valor total - R\$
1	Impressora de cartões para crachás - Lados: Impressão com opção de dupla face - Resolução Mínima: 300 dpi (300 x 600, 300 x 1200) - Portas: USB e Ethernet RJ-45 - Suporte do Sistema Operacional: Windows: 10 ou 11 (64 bits), Server 2022 - Voltagem: 127v ou Bivolt - Fornecimento de manuais e documentação técnica completa - Disponibilidade no mercado de peças de reposição originais e compatíveis - Garantia de que a impressora não está na lista de aparelhos descontinuados, assegurando a disponibilidade de suporte técnico e peças de reposição - Fornecimento de software para interação com o equipamento	1	R\$ 37.842,00	R\$ 37.842,00
2	Suprimento Ribbon Colorido para a impressora de cartões - Fita para transferênciapara a impressora de cartões - A compatibilidade entre o Ribbon e a impressora também deve ser considerada. - Ribbon compatível com a impressora com a capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) impressões	6	R\$ 495,81	R\$ 2.974,86
3	RIBBON LIBAMINADOR - Selo holográfico 1mil laminate compatível com a impressora fornecida no item 1, Holografhic Wallpaper, "Safe globe" Design 750 impressões	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Valor total da aquisição: R\$ 42.416,86 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).				

*Observação: As especificações mínimas solicitadas encontram-se na tabela acima, será permitido o fornecimento de materiais com especificações superiores às descritas, desde que haja compatibilidade com o solicitado.

2.2. Pela DIDES/GERIO e Serviço de Informática, setores administrativos institucionais do IPEA, foi solicitada 01 (uma) Impressora de cartões para crachás, 06 (seis) unidades do Suprimento Ribbon e 02 (duas) unidades do Suprimento Ribbon Laminador, ambos compatíveis com a respectiva impressora e com capacidade de 750 (setecentas e cinquenta impressões frente e verso). A aquisição visa atender a demanda por impressão de crachás de

identificação funcional para servidores, bolsistas, estagiários e terceirizados em modelo unificado, com serviço centralizado no IPEA/BSB, ou seja, a entrega da impressora a ser adquirida será na sede do IPEA, em Brasília.

2.3. Conforme orientação do guia de contratações sustentáveis de outubro de 2024 foi avaliada a possibilidade de adquirir os equipamentos através do site www.doacoes.gov.br e não foram encontradas publicações referentes aos materiais demandados.

2.4. Em caso de divergências entre o CATMAT e as especificações descritas no ETP, prevalece o que está escrito neste ETP.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os materiais permanentes e de consumo objetos desta contratação devem atender as especificações estabelecidas pelas equipes dos setores demandantes, conforme quantidade e descrições do item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes. Os equipamentos não devem demandar por logística complexa no seu deslocamento; devem ser de instalação simples e de baixa complexidade para um usuário médio.

3.3. Outra necessidade desta contratação é de que a garantia dos equipamentos seja de 2 (dois) anos e com indicação da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.4. Lembrando que, a contratação também requer que a empresa fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição Outubro/2024 - Advocacia-Geral da União.

3.5. A entrega desta aquisição deverá ser realizada da seguinte forma:

3.5.1. Os itens deverão ser entregue na sede do IPEA, em Brasília, conforme consta endereço detalhado na tabela abaixo.

3.6. Importante lembrar que a entrega desta aquisição deverá ser feita de acordo com o prazo de entrega, mediante agendamento prévio e conforme quantidades especificadas na tabela acima e nos endereços de entrega discriminado na tabela a seguir:

a. Impressora de cartões para crachás, e suprimentos ribbon colorido e ribbon laminador:

Endereço de entrega - IPEA Brasília	Horário de Entrega	Contatos para agendamento
SEP/SUL 702/902 Lote C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 Asa Sul, Brasília – DF EP: CEP: 70390-025	9:00 às 15:00 horas previamente agendado com o IPEA	(61) 2026-5147 Antonio Silva Santos ou (61) 2026-5404 Setor de Almoxarifado

3.7. Para a presente aquisição deverão ser observadas as seguintes leis e normas:

- Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição, de outubro de 2024, Revista, Atualizada e Ampliada (Edição Aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União);
- IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Informática	Jorge Luís Morandi

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há uma certa variedade de empresas fornecedoras capazes de atender a demanda, conforme pesquisa elaborada pelo setor de compras, COACC.

5.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe identificou a existência de uma Ata de Registro de Preços Nº 12 /2024 (0716568), vigente, que atende plenamente às necessidades deste IPEA. Esta ATA está relacionada ao Pregão Eletrônico Nº 90006/2024, conduzido pela CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 19º REGIÃO - UASG 929707, especificamente nos Item 01, Item 02 e Item 03 e se encontram disponíveis para adesão.

5.3. A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

5.4. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

5.5. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

5.6. Oportuno dizer que, as especificações técnicas do objeto são semelhantes, ambas compatíveis com a solução pretendida no presente expediente, bem como pela leitura das especificações técnicas.

5.7. Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços e consulta de Atas no Comprasnet, conforme pesquisa de preços da área de contratos (Anexo I ao ETP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A proposta visa solucionar a necessidade de padronização e controle da identificação funcional de servidores, bolsistas, estagiários e terceirizados que circulam nas dependências do IPEA. A demanda foi formalizada pela DIDES/GERIO junto ao Serviço de Informática, e consiste na aquisição de uma impressora de crachás, acompanhada dos suprimentos necessários (suprimentos ribbon colorido e ribbon laminador), para garantir a emissão centralizada dos crachás funcionais. A impressora será instalada na sede do IPEA em Brasília, com o objetivo de unificar o modelo de identificação em todo o órgão. A centralização permitirá maior controle, padronização visual e eficiência na emissão dos crachás.

6.2. A solução consiste na aquisição dos itens impressora de cartões para crachás e suprimentos ribbons, com requisitos presentes no objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/02024 (0716568), assinada entre o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19º RDEGIÃO e a empresa CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. O setor técnico observou que o modelo da impressora e dos suprimentos Ribbon Colorido e Ribbon Laminador estão compatíveis com as especificações técnicas necessárias e estes modelos foram encontrados após a informática determinar as especificações necessárias. Embora aja muita variação de qualidade de equipamentos, o encontrado nesta ATA DE REGISTRO DE atende plenamente em termos qualitativos, além de ser vantajosa economicamente.

6.4. Haverá exigência de garantia de 2 (dois) anos com indicação da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.5. É importante mencionar que deve haver assistência técnica em Brasília, visando com isso economia com custo de transporte destes em caso de necessidade.

6.6. Os itens **Impressora de cartões para crachás, Suprimento Ribbon Colorido e Suprimento Ribbon Laminador** respectivamente, deverão ser entregues na sede do IPEA, em Brasília, mediante prévio agendamento pelos telefones (61) 2026-5147 ou (61) 2026-5404, no seguinte endereço: SEP /SUL 702/902 Lote C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70390-025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada é a descrita conforme quadro abaixo:

Item	Valor Unitário Homologado na ARP	Quantidade contratada pelo IPEA	Valor Total da aquisição de cada Item ao IPEA
1 - Impressora de crachás	R\$ 37.842,00	01	R\$ 37.842,00
2 - Suprimento Ribbon (Colorido 250 Impressões)	R\$ 495,81	06 (Totalizando 750 impressões frente-)	R\$ 2.974,86
3 - Suprimento Ribbon Laminador	R\$ 800,00	02	R\$ 1.600,00

corresponde a **R\$ 42.416,86 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.416,86
8.1. O valor da presente aquisição por meio da adesão à ATA de Registro de Preços nº 12/2024 - UASG 929707,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será por itens, portanto já está dividida no maior número de parcelas possíveis e tecnicamente viáveis, sem que haja a perda da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há vinculação, dependência ou correlação com outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No presente exercício há previsão para estas aquisições no PAC/2025: DFD nº 41/2025 conforme documento SEI (0709427),. Sendo assim, verifica-se que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2025 e no PDTI do IPEA 2025-2027 conforme documento SEI (0691641).

11.2. Objeto da contratação: Aquisição de materiais permanentes e de consumo conforme abaixo:

11.2.3. Material de Comunicação (Permanente e Consumo):

DESCRIÇÃO	NATUREZA DE DESPESA - RÚBRICA
Impressora de cartões	44905245 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS
Suprimento Ribbon Colorido para a impressora de cartões	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO GRÁFICA
Suprimento Ribbon Laminador para a impressora de cartões	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO GRÁFICA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O bem e material adquiridos através desta adesão estão destinados ao consumo e uso imediatos.

12.2. Primeiramente, buscamos alcançar uma considerável economia de recursos financeiros, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona preços vantajosos após a pesquisa de preços realizado pelo setor de contratos e celeridade ao eliminar procedimentos relativos à licitação, mais demorados.

12.3. Além disso, visamos a eficácia na disponibilidade desses recursos, garantindo que todas a demanda por parte da DIDES seja prontamente atendida, o que contribui para a eficiência de nossas operações e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

12.4. Em suma, espera-se obter economia, eficácia, eficiência e celeridade, garantindo que nossas demandas sejam atendidas de forma satisfatória e alinhada com nossos objetivos de gestão de recursos.

12.5. Desta forma, pretendemos atender à demanda por impressão de crachás de identificação funcional para servidores e demais colaboradores do instituto, serviço esse a ser centralizado na sede do Ipea Brasília.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A unidade envolvida na contratação possui ambientes físicos e condições adequadas para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá necessidade de adequação do ambiente do IPEA para a viabilização destas aquisições.

13.2. Previamente à emissão dos atestados, os itens serão submetidos à análise da fiscalização, com o objetivo de verificar a conformidade entre as especificações contratuais e os bens entregues, especialmente quanto à ocorrência de eventuais avarias identificadas no ato do recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A fim de reduzir impactos ambientais:

14.1.1. A presente contratação requer que a empresa fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição Outubro/2024 - Advocacia-Geral da União a fim de minimizar os impactos ambientais,

14.1.2. Em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A comprovação se dará no recebimento do produto onde na embalagem deverá constar o símbolo universal de material reciclável (triângulo formado por três setas em sentido horário).

14.1.3 Preferencialmente os serviços de mão de obra local ou regional para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos, promovendo o desenvolvimento econômico na comunidade e assegurando celeridade na resolução de possíveis problemas técnicos dos equipamentos. Assim, entende-se ser necessário que a empresa ofereça o suporte técnico Local/Regional da sede do IPEA em que o bem será entregue, visando resoluções rápidas de problemas, otimização de desempenho, continuidade das atividades operacionais e redução dos custos com deslocamentos.

14.1.4. O bem deverá possuir baixo consumo de energia, bem como deverá conter tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, a empresa deverá atentar e atender em sua proposta, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia quando possível.

14.1.5. Priorizar equipamento que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética e adequação à normas relacionadas à redução do impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de ARP, forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUIS MORANDI

Integrante Técnico/Demandante



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 12:07:37.

GILENO BALBINO DOS SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 17:55:04.

ANDREA BOSSLE DE ABREU

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 14:45:46.